

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31

Data: 10/01/2023

Hora: 10:28

Decreto nº 13773/2023

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **GEIVA MARIA MAIER FERREIRA**, matrícula 10010-2, identidade funcional -, cargo de Professora de Anos Iniciais, padrão -, nível N-03, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, falecida em 30/11/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.371,85**, distribuídos da seguinte forma: **ADILAR CHAVES**, cônjuge, a contar de 30/11/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.371,85.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 10/01/2023.

MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

Registrado sob nº 13773/2023

Soledade, 10 / 01 / 2023

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.